



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

LEI Nº 5.190, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.027.254,04 (três milhões, vinte e sete mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), que especifica.

O PREFEITO DE IGREJINHA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.027.254,04 (três milhões, vinte e sete mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09.001 – Encargos Gerais do Município.

UNID. ORÇ.: 09.02 - Encargos Gerais do Município.

AÇÃO: 1.067 – Construção e Ampliação de Prédios Públicos.

ELEMENTO: 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações R\$ 3.027.254,04

VÍNCULO: 1059 – Construção do Centro Administrativo.

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no art. 1º desta Lei, servirá de recurso financeiro o superávit do exercício de 2018, do vínculo 1059 - Construção do Centro Administrativo, no valor de R\$ 3.027.254,04 (três milhões, vinte e sete mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 25 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Leandro Marciano Horlle
Secretário de Administração e
Desenvolvimento Econômico

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"